

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019

INTRODUÇÃO

Avaliou-se as Demonstrações Contábeis da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA DE INDAIATUBA, composta por: BALANÇO PATRIMONIAL; DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO; e COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DO ART. 4º DA PORTARIA 115/2018, elaboradas pela empresa de contabilidade contratada DATACONSULT CONTABILIDADE.

ANÁLISE

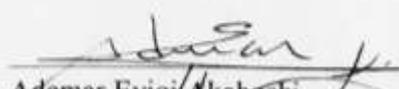
1. As **Demonstrações Contábeis** foram elaboradas seguindo a legislação em vigor, observando as disposições das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Conselho Federal e Contabilidade.
2. Na avaliação do exercício de 2019 o Conselho Fiscal constatou um superávit do exercício de R\$ 108.485,41 (cento e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e hum centavos), sendo esse valor bem superior ao anterior de 2018, no valor de R\$ 12.872,75 (doze mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Observou-se que a principal causa desse aumento do superávit foi devido ao aumento da receita das taxas de contribuições dos associados e arrecadações nos eventos feitos pela associação no decorrer do ano, mantendo-se as demais receitas e despesas com variações dentro dos parâmetros aceitáveis, como pode ser observado na Demonstração do Resultado do Período.
3. Com relação às **aplicações financeiras**, analisou-se que foram devidamente aplicadas e ressalta-se a avaliação da DIRETORIA da ACENBI se tais aplicações existentes estão com rendimentos compatíveis com aplicações semelhantes existentes no mercado, e ainda avaliar se existem outras alternativas mais rentáveis disponíveis.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

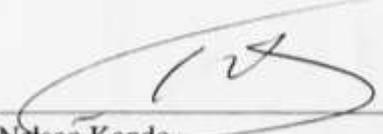
Após a análise das Demonstrações Contábeis, o Conselho Fiscal não encontrou nenhuma irregularidade em relação ao atendimento das normas e leis regulamentares.

Por fim, sugere-se a **APROVAÇÃO** das Demonstrações Contábeis do exercício de 2019 aqui presentes.

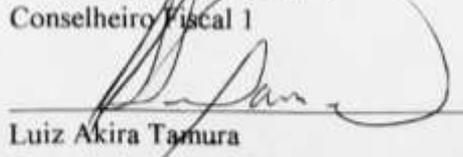
Atenciosamente,



Ademar Eyigi Akaboshi
Conselheiro Fiscal 1



Nelson Kondo
Conselheiro Fiscal 2



Luiz Akira Tamura
Conselheiro Fiscal 3

Indaiatuba, 06 de março de 2020.